

Ata da 5ª Reunião do Centro de Estudos e Debates do TJRJ - 2015

Aos 06 de maio de 2015, às 17h, presentes o Diretor Geral, Des. Carlos Eduardo da Fonseca Passos e o Diretor Adjunto, Desembargador Antonio Carlos Esteves Torres, bem como os integrantes do Grupo Multi-institucional Honorífico do Centro de Estudos e Debates do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, designados na forma do Ato Executivo n.º 99/15, Desembargadora Ana Maria Pereira de Oliveira, Desembargador Ricardo Couto de Castro, Desembargador Luciano Silva Barreto, Desembargador Cesar Felipe Cury e Desembargador Augusto Alves Moreira Júnior, bem como os Doutores Álvaro Pessoa e Sergio Fisher e as Defensoras Públicas, Doutoradas Adriana Araujo João e Samantha Monteiro de Oliveira, reuniram-se na sala n.º 911, localizada na Lâmina 01, sede do Centro de Estudos e Debates, para dar início aos estudos acerca da efetividade da Lei n.º 10741/03, que estabeleceu a prioridade processual etária. Referidos estudos se fundam na atribuição do CEDES de estudar e debater as causas da falta de efetividade de referido diploma legal e decorrem de proposta apresentada pelo Doutor Álvaro Pessoa na 4ª reunião do CEDES de 2015, em que defende a necessidade de um mutirão para os processos em que haja litigantes idosos. Pelo Diretor Geral, foi dito que determinou a realização de um levantamento sintético e analítico, acerca destes feitos e que já dispunha de dados (o sintético), com o número de processos existentes nos juízos cíveis, de família, orfanológico e de fazenda pública, do Foro Central, incluída a indicação proporcional em relação aos processos não referentes a idosos, podendo, então, ser discutida a razão da pouca efetividade do referido diploma legal e a possibilidade de reversão de tal quadro; considerou desnecessária, ao menos por ora, a realização de um mutirão em todos os juízos com vistas a conferir agilidade a tais processos; submeteu aos presentes sugestão que pretendia fazer ao Presidente do Tribunal de lançamento no mês de junho do corrente ano da **CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS DIREITOS DOS IDOSOS** (uma lei que precisa pegar); ressaltou, a despeito da falta de efetividade, antecedência processual etária; lembrou que, de acordo com o CPC de 2015 (art. 1048, inciso I), permanece a prevalência dos princípios estabelecidos na Lei n.º 10741/03; aventou que o Presidente poderia editar ato, com a divulgação do levantamento analítico aos juízes, a fim de que os magistrados do Foro Central, com competência para conhecer de matérias destinadas àqueles juízos, pudessem priorizar o andamento dos feitos em que há idosos, apresentando no final do referido mês relatório com a indicação do número de pronunciamentos judiciais realizados, prática que, posteriormente, poderia se estender para todo o Estado; informou que convidou a servidora, Virna Amorim, da DGTEC, para prestar esclarecimentos sobre de que modo a informática poderia facilitar a tramitação dos processos envolvendo idosos,

convidada também a servidora, Alessandra Fabricio Anatocles da Silva Ferreira, Diretora do DGJUR, incumbida de organizar a campanha antes referida; obtemperou que a solução deve levar em conta os processos físicos e os eletrônicos; destacou que, em virtude de ausência, o Desembargador Jessé Torres, em sessão na egrégia 2ª Câmara Cível, antecipou-se, de forma virtual, nos seguintes termos: o quadro estatístico mostra, com nitidez, que a presença do idoso varia de acordo com a matéria. Em números redondos, nas Varas Cíveis, seria em torno de 10% do acervo em curso; nas varas de Fazenda, dobraria para mais de 20%; nas demais (,) é inferior a 5%. Em face disso, considerou que a prioridade de um eventual “mutirão” nos processos de interesse de idosos seria de concentrar-se nas Varas de Fazenda, o que se justifica pelo elevado número, nesses juízos, de processos pertinentes a aposentadorias e pensões, o que também reforça a prioridade, dada a natureza alimentar das respectivas verbas, realçando não poder estimar se um mutirão seria eficiente diante das prerrogativas processuais da Fazenda Pública, para o que só através de um método empírico, isto é, experimentando, poderia ser obtida uma resposta **1-** com a palavra, pela ordem, o Desembargador Cesar Cury, propõe sugestão do mesmo procedimento nos Juizados Especiais; **2-** com a palavra, a servidora Virna descreve o procedimento para a adaptação do fluxo à observância da prioridade; os servidores presentes esclarecem a mecânica, dando os algarismos significativos de autos em andamento; o Desembargador Luciano Silva Barreto e Desembargador Ricardo Couto oferecem sugestões; mencionou este último a instituição de cota de julgamento em sessão; a servidora Virna e o servidor Maurício dispuseram sobre as possibilidades técnicas da implantação de elementos indicativos da prioridade, incluindo as diferenças cromáticas; o Desembargador Cesar Cury chama a atenção para as novas regras processuais (vacantes, ainda); Dr. Álvaro Pessoa indaga sobre problema mecânico de operação de servidores para melhorar a conclusão, tendo obtido a resposta de que a dinâmica pode ser adaptada, embora – esclarece-se – que há dificuldade; a propósito, a Desembargadora Ana Maria Pereira demonstra a dificuldade referente aos equívocos com um mero trocar de nome; os servidores presentes aventam hipóteses de implementação no sistema, em resposta a indagação do Dr. Álvaro Pessoa, e asseveram não terem condições de especificar percentual de erro para o caso de identificação de idosos; os servidores prosseguem com esclarecimentos sobre os entraves do sistema, especialmente, com respeito à ordem de movimentação; anunciam a possibilidade de estudo para materializar as sugestões; a servidora Alessandra expõe sobre a necessidade de se estabelecerem objetivos (mutirão de facilitação dos procedimentos de interesse dos idosos, efetivando a prioridade), sugerindo se adotasse o mesmo movimento implementado para a campanha em prol das mulheres, para agilizar os procedimentos; o Desembargador Cesar Cury sugere que o grupo de sentença seja integrado às tentativas; a Desembargadora Ana Maria Pereira relata a mudança de critérios para a consubstanciação da mecânica, mencionando as especificidades dos juízos do Foro Central e as dos demais; por proposta do Desembargador Carlos

Eduardo, os servidores levantariam elementos tendentes a estabelecer informações em relatório extraível dos dados do sistema; Dr. Álvaro Pessoa obtempera que a dificuldade é de comunicação entre advogados, servidores e juízes, complementando o Senhor Diretor Geral que tem recursos para introduzir instrumentos, com a ajuda dos magistrados, que informariam os elementos constantes dos processos sob sua responsabilidade; o Senhor Diretor Geral ressalta a importância de relatório analítico; o Desembargador Cesar Cury propõe reunião com os juízes, o que é considerado inviável pelo grande número de magistrados e pelos obstáculos pelo trabalho normal dos juízes; a Dr^a Samantha M. de Oliveira propõe a inclusão nos planejamentos dos processos dos juizados fazendários, obtendo a observação da Desembargadora Ana Maria Pereira sobre a dificuldade de trato com os processos fazendários; a servidora Alessandra oferece sugestão para um evento de abertura com a edição de cartilha; o Diretor Geral lembra os limites do CEDES, que se cingem à apresentação circunstanciada dos alvites a serem executados pelos setores competentes; Dr. Álvaro Pessoa sugere que as reuniões sejam fracionadas para tornar factível a coleta de elementos capazes de auxiliar na consecução dos objetivos; a servidora Virna lembra a ação para coletar os indicadores (tempo médio – fazendário, orfanológico) sobre os interesses dos idosos, o que é possível, embora com alguma dificuldade; o Senhor Diretor Geral organiza os objetivos lembrando que o setor da servidora Virna recolherá dados, para justificar a campanha, que será objeto de apreciação do Senhor Presidente do Tribunal; sugere-se que o evento inaugural seja em auditório, com o resumo dos estudos e exortação à consecução do objetivo; o Desembargador Ricardo Couto alvitra que se ressalte a colaboração dos magistrados, a quem se destinará elogio em folha, tudo para efeito de estímulo; o Senhor Diretor Geral pede ideia sobre a metodologia de realização do relatório, obtendo sugestão da servidora Virna, com complementos trazidos pelo Desembargador Ricardo Couto com respeito à definição de médias operacionais, para a destinação de elogios estimulantes; o Senhor Diretor Geral se propõe a encaminhar ofício à presidência, com as sugestões de *folder*, contribuição de instituições (OAB, Defensoria e MP) e imprensa. Dada a palavra ao Diretor Adjunto, este apresentou trabalho em que procura discorrer sobre as causas da falta de efetividade da Lei n^o 10741/03, declarando o Diretor Geral que a ele conferiria ampla publicidade. Em seguida, passou a palavra à servidora Virna Amorim, a fim de que esta pudesse prestar esclarecimentos quanto à possibilidade de utilização de recursos informacionais com vistas a priorizar os processos dos idosos, *v.g.*, a imediata conclusão ao juiz, sem que tal dependesse de atuação da serventia, embora reconhecendo que, talvez, tal mecanismo só seja possível em processos eletrônicos. Após os debates, assentou-se o seguinte: a DGTEC estudará uma forma de identificação dos processos eletrônicos de interesse de idosos, inclusive priorizando tais feitos na “fila eletrônica”; apresentará em tempo hábil um relatório analítico dos processos de interesse de idosos em trâmite nos juízos cíveis, orfanológicos, fazendários e de família; será proposto ao Senhor Presidente do Tribunal o seguinte: a deflagração

da **Campanha de Conscientização e Valorização dos Direitos dos Idosos (uma lei que precisa pegar)** no Foro Central, perante os juízos acima referidos, priorizando-se os processos de interesse de idosos; os dados analíticos serão encaminhados de forma eletrônica a cada magistrado pelo correio eletrônico pelo Presidente do Tribunal, a fim de que a atividade possa ser realizada, ficando incumbidos os magistrados da apresentação de relatório no final do mencionado mês com os resultados auferidos; a necessidade de eventual mutirão será aferida pela COMAQ após o exame dos resultados; a campanha será organizada e realizada pela DGJUR, com a utilização de material de propaganda, que poderá contar com eventual subsídio da OAB-RJ; a campanha será iniciada em reunião do Presidente com todos os juízes envolvidos no projeto, em data e local a serem escolhidos. Pelo Diretor Geral foi dito que a reunião do grupo multi-institucional sobre o tema, “O processo eletrônico e o usuário, dúvidas e necessidades frequentes”, será realizada no dia 21 de maio de 2015, às 17h30, na sede do Centro de Estudos e Debates (sala 911, da Lâmina 1), determinando à secretária que fizesse a comunicação aos demais integrantes. Nada mais havendo a relatar, foi lavrada esta ata, determinando o Diretor Geral sua inclusão no link, Atas, da página eletrônica do CEDES.